



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 959/11 DE 15 DE JUNHO DE 2011

“Denomina oficialmente como Av. Poetisa Auta de Souza, via pública onde indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Av. Poetisa Auta de Souza, via pública de ligação entre a BR 367 e a ladeira da localidade Ibiruçu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de junho de 2011.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal